

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº 0043514-08.2018.8.19.0021**

Recuperação Judicial

**PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA. – em Recuperação Judicial e OUTRAS** (em conjunto - “Grupo  
Personal” ou “Recuperandas”), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados,  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls. 41.556,  
requerer a juntada aos autos dos anexos comprovantes de protocolo da referida r. decisão  
junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP; (doc. 01); Vizeu Leilões (doc. 02); e  
Caixa Econômica Federal S/A (doc. 03).

Termos em que, respeitosamente,

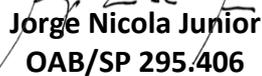
Pedem deferimento.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.

  
**Cesar Rodrigo Nunes**  
OAB/SP 260.942

  
**César H. R. de Almeida**  
OAB/SP 435.286

  
**Tiago Aranha D'Alvia**  
OAB/SP 335.730

  
**Jorge Nicola Junior**  
OAB/SP 295.406

  
**Roberto Gomes Notari**  
OAB/SP 273.385

  
**Marco Antonio P. Tacco**  
OAB/SP 304.775